



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.777/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam redenominadas as ruas do “Residencial Carvalho”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se “**RUA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS**”;
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se “**RUA DR. RUBENS DIAS**”;
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se “**RUA ANTONIO CLEMENTE**”;
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se “**RUA APARECIDA DE FÁTIMA BUZINARO**”;
- Rua Projetada 05 passará a denominar-se “**RUA ILÍDIO DO CARMO BARRADAS**”;
- Rua Projetada 06 passará a denominar-se “**RUA GILMAR APARECIDO TREVISAN**”;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 05 de novembro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra